



Direcção-Geral de Administração Política e Civil

2.ª Repartição

Atendendo ao que representou a Câmara Municipal do concelho de Vila Nova da Barquinha, e tendo em vista o parecer emitido pela Comissão de Heráldica e Genealogia da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar, de harmonia com o disposto no artigo 14.º do Código Administrativo, a constituição heráldica das armas, selo e bandeira daquele concelho, nos termos seguintes:

Armas – De Azul com uma bateira de negro realçada, mastreada e encordoada de ouro, vestida de prata com flâmula de vermelho, vogando em duas faixas onçadas de prata. A bateira acompanhada de duas oliveiras de ouro arrancadas do mesmo metal e frutadas de negro e de duas vasilhas de tanoa de prata cintadas de negro. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres «Vila Nova da Barquinha» de negro.

Selo – Circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha».

Bandeira – Esquartelada de branco e de negro, Cordões e borlas de prata e de negro. Haste e lança douradas.

Ministério do Interior, 28 de Março de 1951 – O Ministro do Interior, *Joaquim Trigo de*

Heráldica

Categoria: Heráldica

Negreiros.

Diário do Governo, II Série de 2 de Abril de 1951.